



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/07/24

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.033, DE 12 DE JULHO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SERRA O EVENTO “PLANALTO
FOLIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da cidade da Serra o
evento “Planalto Folia”, a ser realizado no mês de fevereiro de cada ano no bairro Planalto Serrano.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a
legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados,
passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês
conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para valorização e o
fortalecimento cultural da cidade, em virtude da grande importância na vida cultural e social do
município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de julho de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:5254981075
9

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.17 14:24:28
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal